



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 07/2024

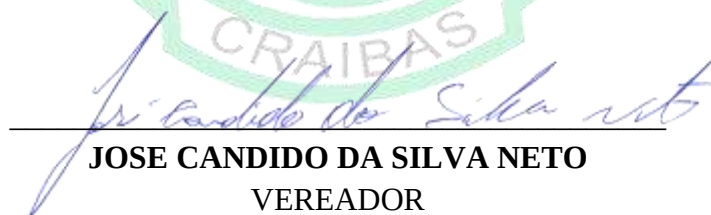
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, **REQUER** de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, no sentido de que sejam adotadas medidas necessárias para **implementação do adicional de periculosidade nos salários dos vigilantes municipais**.

A presente indicação visa reconhecer e valorizar o importante trabalho desempenhado pelos vigilantes de nosso município, que diariamente se expõem a situações de risco no exercício de suas funções. A inclusão do adicional de periculosidade é uma forma justa de compensar os riscos inerentes à profissão, contribuindo para a motivação e a segurança dos profissionais. O reconhecimento através do adicional de periculosidade já é uma prática adotada em diversas localidades e setores, sendo uma medida que promove a valorização e a justiça salarial.

Portanto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio de seus representantes, tome as providências necessárias para que os vigilantes de Craíbas recebam o adicional de periculosidade em seus vencimentos, promovendo assim a equidade e a valorização desses profissionais tão importantes para a nossa sociedade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 24 de junho de 2024.


JOSE CANDIDO DA SILVA NETO
VEREADOR